



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.020, de 29 de outubro de 2010.

"Dispõe sobre a denominação de viela pública que especifica."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de DECRETA e eu PROMULGO a seguinte lei:

Art. 1º - A atual viela pública existente entre as Ruas Benedito Bastos Antunes e Maria Izabel de Souza Temporim, localizada na Vila Santa Margarida, passa a denominar-se **"Vielas Etelvino Dias de Oliveira"**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 29 de outubro de 2010.

JORGE ABISSAMRA
PREFEITO

Registrada na Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Expediente e Documentação e publicada no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

ALEXANDRE BALBINO ROSA
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO